

PORTARIA SEI Nº 2, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre os valores de auxílios e bolsas de assistência estudantil da UFJ.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso de suas atribuições regimentais, considerando os objetivos da Política de Assistência Estudantil, regulamentada pela Resolução Ceppe/UFJ nº 16/2025, as recomendações do TCU e do MEC, emanadas no Ofício-Circular 16/2019/CGRE/ DIPPES/SESU/SESU- MEC e, ainda, o disposto no Decreto Presidencial nº 7.234, de 19 de julho de 2010 e a Lei nº 14.914/2024, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Estudantil,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os termos da portaria Nº 577/2023 de 05 de julho de 2023.

Art 2º Modificar a denominação do Auxílio Creche para Auxílio Parental, em conformidade com seus objetivos.

Parágrafo único - Todos os cadastrados na denominação anterior ficam automaticamente inseridos na forma atualizada, sem prejuízo para o/a bolsista e a transição será na forma gradual.

Art. 3º Determinar o valor dos Auxílios e Bolsas, a serem implementados a partir da publicação deste, conforme segue:

Nº	AUXÍLIOS E BOLSAS	VALOR
1	Auxílio Acolhida	R\$350,00 (duas parcelas)
2	Auxílio Alimentação Integral Complementar	R\$351,72
3	Auxílio Alimentação Subsidiado Complementar	R\$225,10
4	Auxílio Atendimento Emergencial Estudantil;	R\$700,00 (ou de acordo com a necessidade apresentada pelo parecer técnico da PRAE)
5	Auxílio esporte e lazer/monitoria	R\$700,00
6	Auxílio Moradia	R\$550,00
7	Auxílio Parental	R\$300,00
8	Auxílio Projeto de Desenvolvimento, Altas Habilidades e Superdotação/monitoria	R\$700,00
9	Auxílio Projeto de Inclusão e Diversidade/especialistas graduados	R\$2.000,00
10	Auxílio Transporte Complementar	R\$86,00
11	Auxílios Eventuais: Saúde/Eventos/Cultura/Esportes e Lazer	R\$700,00 (Ou de acordo com a necessidade apresentada no parecer técnico da Prae e a disponibilidade de orçamento PNAES/UFJ)
12	Bolsa Atleta (BA)	R\$600,00
13	Bolsa de Incentivo Pedagógico (BIP)	R\$700,00
14	Bolsa de Apoio aos Povos Tradicionais e Imigrantes (BPTI)	R\$700,00
15	Bolsa de Inclusão de Discentes com Deficiência, Transtornos do Desenvolvimento, Altas Habilidades e Superdotação (BDTDAHS)	R\$700,00
16	Bolsa Permanência do MEC (indígenas e quilombolas) (BP)	R\$1.400,00 (valor definido pelo MEC)
17	Bolsa de Inclusão a Discentes Transgêneros (BIT)	R\$700,00
18	Bolsa de Inclusão de Discentes Internacional (BI)	R\$500,00

Art. 3º Os valores supracitados foram estabelecidos por estudos internos da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e pela aprovação do orçamento do recurso Pnaes estabelecido pela LOA (Lei Orçamentária Anual) 2025, em reunião ordinária do Consuni dia 14 de maio de

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 577/2023 e outros dispositivos contrários.

Art. 5º A implementação das bolsas: 1) Bolsa de Apoio aos Povos Tradicionais e Imigrantes (BPTI); 2) Bolsa de Inclusão de Discentes com Deficiência, Transtornos do Desenvolvimento, Altas Habilidades e Superdotação (BDTDAHS); 3) Bolsa de Inclusão de Discentes Transgêneros (BIT); 4) Bolsa de Inclusão de Discentes Internacional (BI); ocorrerá mediante a publicação dos editais específicos no ano de 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Eva Aparecida de Oliveira
Pró-Reitora de assuntos Estudantis
Portaria nº 087/2024
Universidade Federal de Jataí



Documento assinado eletronicamente por **EVA APARECIDA DE OLIVEIRA, Pró-Reitora de Assuntos Estudantis**, em 07/08/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0465294** e o código CRC **E2198760**.